



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 4650 de 27 de fevereiro de 2013

RESOLUÇÃO CMDCA 015/2022

Dispõe sobre a renovação de registro de entidades da sociedade civil no CMDCA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 4.650, de 27 de fevereiro de 2013:

Considerando a Lei Municipal 4.650/13:

Art. 10º - *Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:*

VII - *efetuar o registro das entidades governamentais e não-governamentais, em sua base territorial, que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o artigo 90, § 1º, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;*

VIII - *efetuar a inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em execução na sua base territorial por entidades governamentais e não-governamentais;*

§ 1º - a) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá realizar periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, o cadastramento das entidades, reavaliando o cabimento de sua renovação, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei 8.069/90;

Considerando que as entidades a seguir relacionadas vêm atuando na área voltada à assistência de crianças e adolescentes; e

Considerando a realização de visitas realizadas pelo CMDCA nas respectivas sedes das entidades, comprovando a efetiva execução dos trabalhos, **resolve:**

Art. 1º - **CONCEDER a renovação do registro no CMDCA, por um período de 02 (dois) anos, à(ao):**

- 1) Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira – CNPJ 24.492.100/0001-40;
- 2) Associação de Socorro aos Necessitados – Casa de Vítor – CNPJ 00.674.601/0001-80;
- 3) Projeto Social Garotos e Garotas da Vila – CNPJ 33.361.862/0001-07;
- 4) Casa do Caminho – Associação Filantrópica – CNPJ 23.773.463/0001-91;
- 5) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ 17.937.327/0001-97;
- 6) INSEL – Instituto Santarritense de Esporte e Lazer – CNPJ 08.331.438/0001-64;
- 7) Centro Hípico Sapucaí de Minas Gerais – CHS/MG – CNPJ 11.683.322/0001-07;
- 8) PRODARTE – Associação Pró-Desenvolvimento Através da Arte – CNPJ 21.414.974/0001-91;
- 9) FINATEL – Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações – CNPJ 24.492.886/0001-04.

Alameda José Cleto Duarte, 57 - Centro -CEP- 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí (MG)
E-mail: conselho.criancasrs@yahoo.com.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS**

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 4650 de 27 de fevereiro de 2013

Art. 2º - Os registros ora renovados poderão ser cassados a qualquer momento, verificada a ocorrência de alguma das hipóteses das alíneas de “c” a “e” do § 1º, Lei Municipal 4.650/13, Art. 10.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 08 de novembro de 2022.

HERMINIA HELENA DE MORAIS
Presidente do CMDCA